

**Exclusivos**  
CM hoje nas bancas



Obras em escolas atingem dois mil milhões



Muro da tragédia teve ordem de reparação



Enchentes na Luz rendem três milhões



Clubes: 4,7 milhões em dívida



Famosos venceram a balança

Associação reúne hoje com o secretário de Estado

## Restaurantes contra facturas

A Associação de Restauração e Similares de Portugal (ARESP) duvida da legalidade da medida adoptada pelo Ministério das Finanças que obriga os estabelecimentos do ramo a passar factura aos consumidores para montantes acima de 9,98 euros.

03 de Janeiro 2006, 00h00 ☆ Nº de votos (0) 💬 Comentários (7)

Por: M.T.R.

Like Be the first of your friends to like this.

Share

Depois de ter sido conhecido o despacho assinado pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, João Manuel Esteves, a ARESP manifestou o seu desacordo, colocando em causa a legalidade da medida, já que vai contra a tendência europeia, onde os direitos italiano e espanhol isentam o sector de restauração e bebidas da obrigação genérica de facturação.

A ARESP considera "inexequível" a obrigatoriedade da passagem de facturas acima dos 9,98 euros. "É absolutamente impossível passarmos a factura, onde se identifica o consumidor, o número de contribuinte e a morada a um pequeno grupo de seis pessoas a beberem seis cervejas", afirmou José Manuel Esteves, dirigente da ARESP. Explicando ainda que o que se faz actualmente, em conformidade com a legislação anterior, é emitir a "chamada venda a dinheiro numerada e sequenciada".

A medida, que obriga restaurantes, bares e similares a passarem factura no contexto do combate à fraude e evasão fiscais, deveria começar a ser aplicada no primeiro dia de 2006, mas ainda não foi publicada em 'Diário da República'. A ARESP recomenda aos associados que ignorem a mesma até que sejam dadas explicações.

A associação deverá reunir-se hoje, ao final da tarde, com o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Tamanho Letra A- A+

Enviar

Imprimir

Partilhar

Comentar

Ler Comentários

URL

### ↓ COMENTÁRIO MAIS VOTADO

*"Se forem emitidas facturas e/ou Vendas a dinheiro numeradas sequencialmente, todos os valores terão que constar na declaração do IRS/IRC daí que não possa haver fuga. Não importa que a gaveta esteja aberta, desde que tenha a obrigatoriedade de emitir as facturas ou as vendas a dinheiro. (Falagueira, Amadora)"*

Luis Paiva  
03 Janeiro 2006

### TRATAMENTO PARA CICATRIZES E ESTRIAS?



"REMOVE A ESTRIAS E CICATRIZES. GARANTIA DE REEMBOLSO! CLIQUE AQUI!"

Pub

**Crédito Pessoal Cetelem**  
Ótima taxa para os seus projetos: TAN desde 8,90% e TAEG desde 10,7%.

**COMPRAMOS AO MELHOR VALOR**  
OURO, PRATA, JOIAS, RELÓGIOS

**JOB760** **EMPREGOS ONLINE**  
Ainda não encontrou o seu emprego de sonho? Clique melhor!

**Campanha Especial Pré-venda Verão.**